Processo nº 075/10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3887 ***DE*** 14 ***DE*** abril ***DE 2010.***

Ementa: Estende os benefícios da Lei nº 3.788, de 12 de fevereiro de 2009, às pessoas atingidas pelas enchentes de 2010.

Art. 1º - O aluguel social instituído pela Lei nº 3.788, de 12 de fevereiro de 2009, fica estendido às pessoas que tiveram suas moradias interditadas pela Defesa Civil, em decorrência das chuvas que assolaram o Município nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2010.

Art. 2º - Mantidos os demais critérios para a concessão do benefício, o aluguel social poderá ser deferido às famílias atingidas, independentemente da renda e do número de pessoas que as compõem.

Art. 3º - Para concessão do benefício observar-se-á o que dispõe a Lei nº 3.788, de 12 de fevereiro de 2009, inclusive quanto ao prazo de vigência.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 ***DE ABRIL DE 2010.***

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Rua Marechal Floriano de Andrade, nº 200 - Centro - Tel.: (24) 3322-3050 - 3322-3500 (Fax: 3322-3750)

OK